



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

Resolução nº 006/2021-MD/CMSFX

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Dia 05/08/2021


Matyia Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

Fixa os valores de diárias dos Servidores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu - Pará e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, faz saber que o Plenário Aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará terão direito a diárias de viagem para custear as despesas com hospedagens e alimentação, quando participarem de congressos, simpósios, seminários, encontros, debates ou viagem em atividades administrativas, desde que designado pelo presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - A diária de que trata o caput deste artigo, fica fixada em: R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando a viagem for para a capital do Estado do Pará (Belém-PA) ou para fora dele; e R\$ 300,00 (trezentos reais) quando dentro do Estado do Pará, com exceção de Belém-PA.

- I - Gozaram desses valores os servidores que compõem os cargos de:
- a) Controlador(a) Interno;
 - b) Procurador(a) Legislativo(a);
 - c) Chefe de Gabinete;
 - d) Diretor(a): Financeiro(a), Administrativo(a) e Legislativo(a); e
 - e) Ouvidor(a).

§ 2º - A diária de que trata o caput deste artigo, fica fixada em: R\$ 300,00 (trezentos reais), quando a viagem for para a capital do Estado do Pará (Belém-PA) ou para fora dele; e R\$ 200,00 (duzentos reais) quando dentro do Estado do Pará, com exceção de Belém-PA.

- I - Gozaram desses valores os servidores que compõem os cargos de:
- a) Assessor: Jurídico, da Presidência, de Comunicação e Parlamentar;
 - b) Gerente de: Licitação, Recursos Humanos, Compras, Apoio Administrativo, Legislativo, Contabilidade e Patrimônio;
 - c) Supervisor de Limpeza e Conservação; e
 - d) os servidores que ocupam ou exercem função do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão a conta de dotação própria.

Registro: Ato publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, de acordo com o artigo 3º do Título IX - Ato das Disposições Gerais e Transitórias da LOM.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Resolução n. 001/2016.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 4 de agosto de 2021.

Ver. **Sercino Evangelista Cristo** (PSB)
Presidente CMSFX (em exercício)

Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)
1ª Secretária da CMSFX

Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (PSDB)
2ª Secretária da CMSFX